



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 012/2017

Versão: 04

Aprovação: 04/07/2017

ADEQUAÇÕES CONTÁBEIS

1 - Unidade Responsável:

1.1 – Secretaria Geral de Administração

2 - Finalidade

2.1 – Promover a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Patrimoniais e Contábeis Específicos.

3 - Abrangência

3.1 – Esta normativa refere-se aos procedimentos contábeis necessários a adequação do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis e ao estabelecimento das formas de avaliação e reavaliação patrimonial;

3.2 - Trata do estabelecimento do cronograma de ações visando à complementação das adequações previstas nos normativos vigentes.

4 - Conceitos

4.1 – PCASP: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

4.2 – DCASP: Demonstrativos Contábeis Aplicado ao Setor Público.

4.3 – *Impairment*: Significa ocorrência de prejuízo.

4.4 – *Template*: Significa Modelo.

4.5 – *BenchMark*: Significa utilizar-se de referências.

5 - Base legal e regulamentar

5.1 – Portaria nº 406/11 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN

5.2 – Portaria nº 828/11 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

5.3 – Resolução Normativa nº 03/2012-TP, do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT

6 - Responsabilidades

6.1 – Secretaria Geral de Administração

6.1.1 – Prover os recursos logísticos necessários para a realização dos levantamentos a serem realizados.

6.1.2 – Nomear as comissões de levantamento, avaliação e reavaliação do patrimônio.

6.1.3 – Diagnosticar a necessidade de contratação de serviços especializados para realização do inventário, avaliação e reavaliação patrimonial.

6.2 - Diretoria de Finanças e Patrimônio



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- 6.2.1 – Disponibilizar o registro patrimonial existente;
- 6.2.2 – Realizar a inserção de novos itens patrimoniais;
- 6.2.3 – Registrar as alterações de valores decorrentes da avaliação e reavaliação realizadas à luz desta Normativa.

6.3 – Setor de Contabilidade

6.3.1 – Prescrever as metodologias técnico-contábeis mais adequada a cada espécie de mensuração;

6.3.1 – Interagir junto aos órgão de assessoria, buscando a tempestiva adaptação dos sistemas informatizados de registro, controle, emissão de relatórios e demonstrativos contábeis.

6.4 – Controladoria Interna

6.4.1 – Acompanhar o cumprimento dos prazos pré-determinados;

6.4.2 - Verificar o cumprimento das metodologias eleitas como apropriadas para as operações contábeis tratadas por esta Normativa.

7 - Procedimentos:

7.1 - Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis

7.1.1 – Atividade 1.1: Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.

7.1.1.1 – Produto: Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.

7.1.1.2 – Prazo: Até 31/12/2012.

7.1.2 – Atividade 1.2: Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.

7.1.2.1 – Produto: Metodologia de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos.

7.1.2.2 – Prazo: Até 31/12/2012.

7.1.3 – Atividade 1.3: Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.

7.1.3.1 – Produto: Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.

7.1.3.2 – Prazo: Até 31/12/2012.

7.1.4 – Atividade 1.4: Adequação\Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.

7.1.4.1 – Produto: Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação\amortização dos mesmos.

7.1.4.2 – Prazo: Até 31/12/2012

7.2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas:

7.2.1 – Nenhuma das atividades previstas na Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2012 para este item são aplicáveis a este Poder Legislativo

7.3 - Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

7.3.1 – Atividade 3.1: Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.

7.3.1.1 – Produto: Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.

7.3.1.2 – Prazo: Até 31/12/2013



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

7.3.2 – Atividade 3.2: Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.

7.3.2.1 – Produto: Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.

7.3.2.1 – Prazo: Até 31/12/2013

7.4 - Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas

7.4.1 – Nenhuma das atividades previstas na Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2012 para este item são aplicáveis a este Poder Legislativo

7.5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.

7.5.1 - Atividade 5.1: Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.

7.5.1.1 – Produto: Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência.

7.5.1.2 – Prazo: Até 31/12/2013.

7.5.2 – Atividade 5.2: Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência.

7.5.2.1 – Produto: Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.

7.5.2.2 – Prazo: Até 31/12/2013

7.5.3 – Atividade 5.3: Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.

7.5.3.1 – Produto: Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.

7.5.3.2 – Prazo: Até 31/12/2013.

7.6 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.

7.6.1 – Atividade 6.1: Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.

7.6.1.1 – Produto: Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.

7.6.1.2 – Prazo: Até 31/12/2013

7.6.2 – Atividade 6.2: Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.

7.6.2.1 – Produto: Operacionalização da reavaliação e do "impairment".

7.6.2.2 – Prazo: Até 31/12/2013.

7.6.3 – Atividade 6.3: Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.

7.6.3.1 – Produto: Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.

7.6.3.2 – Prazo: Até 31/12/2013.

7.7 - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

7.7.1 – Atividade 7.1: Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.b

7.7.1.1 – Produto: PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

7.7.1.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.7.2 – Atividade 7.2: Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.

7.7.2.1 – Produto: Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.

7.7.2.2 – Prazo: Até 31/12/2014

7.7.3 – Atividade 7.3: Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.

7.7.3.1 – Produto: Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).

7.7.3.2 – Prazo: Até 31/12/2013

7.7.4 – Atividade 7.4: Aquisição\Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.

7.7.4.1 – Produto: Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.

7.7.4.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.7.5 – Atividade 7.5: Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.

7.5.5.1 – Produto: Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.

7.5.5.2 – Prazo: Até 31/12/2014

7.7.6 – Atividade 7.6: Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.

7.7.6.1 – Produto: Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.

7.6.6.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.8 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público

7.8.1 – Atividade 8.1: Elaboração de regra\fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.

7.8.1.1 – Produto: Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.

7.8.1.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.8.2 – Atividade 8.2: Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.

7.8.2.1 – Produto: *Template* de DCASP adequada à nova metodologia.

7.8.2.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.8.3 – Atividade 8.3: Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.

7.8.3.1 – Produto: Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.

7.8.3.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.9 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura.

7.9.1 – Atividade 9.1: Aquisição\Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.

7.9.1.1 – Produto: Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.

7.9.1.2 – Prazo: Até 31/12/2014

7.9.2 – Atividade 9.2: Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

7.9.2.1 – Produto: Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “*benchmark*”.

7.9.2.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.9.3 – Atividade 9.3: Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.

7.9.3.1 – Produto: Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.

7.9.3.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.9.4 – Atividade 9.4: Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.

7.9.4.1 – Produto: Metodologia de reavaliação e “*impairment*” para os ativos de infraestrutura.

7.9.4.2 – Prazo: 31/12/2014.

7.9.5 – Atividade 9.5: Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.

7.9.5.1 – Produto: Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.

7.9.5.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.10 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

7.10.1 – Atividade 10.1: Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.

7.10.1.1 – Produto: *Template* de ajustes de participações.

7.10.1.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.10.2 – Atividade 10.2: Controle de estoque\almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.

7.10.2.1 – Produto: Metodologia de controle de estoques\almoxarifado.

7.10.2.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.10.3 – Atividade 10.3: Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.

7.10.3.1 – Produto: Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades.

7.10.3.2 – Prazo: Até 31/12/2014

7.11 - Implementação do sistema de custos

7.11.1 – Atividade 11.1: Registro de fenômenos por competência.

7.11.1.1 – Produto: Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.

7.11.1.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.11.2 – Atividade 11.2: Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.

7.11.2.1 – Produto: Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.

7.11.2.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.11.3 – Atividade 11.3: Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.

7.11.3.1 – Produto: Relatório com objetos de custo.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

7.11.3.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.11.4 – Atividade 11.4: Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.

7.11.4.1 – Produto: Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.

7.11.4.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

7.11.5 – Atividade 11.5: Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.

7.11.5.1 – Produto: Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.

7.11.5.2 – Prazo: Até 31/12/2014

7.11.6 – Atividade 11.6: Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.

7.11.6.1 – Produto: Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.

7.11.6.2 – Prazo: Até 31/12/2014.

8 - Considerações finais:

8.1 - Todos os setores envolvidos deverão cumprir rigorosamente os termos desta normativa, ficando sujeitos a advertência verbal, expressa e havendo reincidência será aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade nos termos da legislação Municipal;

8.2 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de verificação interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

8.3- Visando o cumprimento dos prazos estipulados, a controladoria estabelecerá juntamente com a Secretaria Geral de Administração através de seus órgãos como a Diretoria de Finanças e Patrimônio, Setor de Contabilidade, um cronograma auxiliar dos procedimentos necessários à realização de cada atividade.

8.5 - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 04 de julho de 2017.


ALFREDO FOGAÇA NETO
Controlador Interno – Matrícula nº 120


CELSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente